



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 040/2023.

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 227/2023
Data: 06/12/2023 - Horário: 10:38
Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

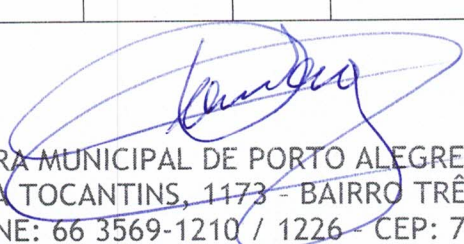
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto mediante a realização de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Executivo, cujos cargos seguem abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



CARGO	LOCAL	VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA
Professor	ZONA URBANA	45	-	30	Licenciatura em pedagogia	30 hs
Professor	ZONA RURAL	6	-	5	Licenciatura em pedagogia	30 hs
Técnico em Desenvolvimento Infantil (CRECHE)	ZONA URBANA	1	-	7	Ensino Médio Completo	30 hs
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno Especial)	ZONA URBANA	5	-	10	Ensino Médio Completo	30 hs
Técnico em Desenvolvimento Infantil (Apoio a aluno Especial)	ZONA RURAL	2	-	5	Ensino Médio Completo	30 hs
Técnico Administrativo Educacional (administração Escolar)	ZONA URBANA	2		4	Ensino Médio Completo	30 hs
Técnico Administrativo Educacional (administração Escolar)	ZONA RURAL / NOVA FLORESTA	1		1	Ensino Médio Completo	30 hs
Apoio Administrativo Educacional / Manutenção da	ZONA URBANA	10	-	10	Ensino Fundamental completo	30 hs


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Infra estrutura (Limpeza)						
Apoio Administrativo Educativo / Manutenção da Infra estrutura (Limpeza)	ZONA RURAL / NOVA FLORESTA	1	-	2	Ensino Fundamental completo	30 hs
Apoio Administrativo Educativo / Manutenção da Infra estrutura (Limpeza)	ZONA RURAL / COLONIA GOIAS	1	-	2	Ensino Fundamental completo	30 hs
Apoio Administrativo Educativo / Nutrição Escolar (merendeira)	ZONA URBANA	7	-	8	Ensino Fundamental completo	30 hs
Apoio Administrativo Educativo / Nutrição Escolar (merendeira)	ZONA RURAL / NOVA FLORESTA	1		2	Ensino Fundamental completo	30 hs
Apoio Administrativo Educativo / Vigilância - NOTURNO	ZONA URBANA	6	-	8	Ensino Fundamental completo	30 hs
Apoio Administrativo Educativo /	ZONA URBANA	4	-	3	Ensino Fundamental completo	30 hs


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Vigilância - DIURNO						
Apoio Administrativo Educativo / Vigilância - NOTURNO	ZONA RURAL / NOVA FLORESTA	0	-	5	Ensino Fundamental completo	30 hs
Motorista	ZONA RURAL / SETOR VALDECY	02	-	4	Ensino Fundamental completo	40 hs
Motorista	ZONA RURAL / NOVA FLORESTA	02	-	4	Ensino Fundamental completo	40 hs
Motorista	ZONA RURAL / COLONIA GOIAS	04	-	4	Ensino Fundamental completo	40 hs
Motorista	ZONA URBANA	05	-	6	Ensino Fundamental completo	40 hs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Assistente Social	ZONA URBANA	01	-	1	Ensino Superior Completo na área com registro no conselho de classe	40 hs
Psicóloga	ZONA URBANA	01	-	1	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	40 hs
Nutricionista	ZONA URBANA	01	-	1	Graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	40 hs
Professor	ZONA URBANA	01	-	1	Graduação em Libras	30 hs

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo 1º desta lei terão prazo de um ano podendo ser prorrogadas por igual período por meio de Decreto do Executivo.

Art. 3º - Em caso de necessidade/aumento da demanda poderão ser chamados, além daqueles do cadastro reservas, todos os classificados no processo seletivo conforme oportunidade e conveniência da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 04 de dezembro de 2023.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

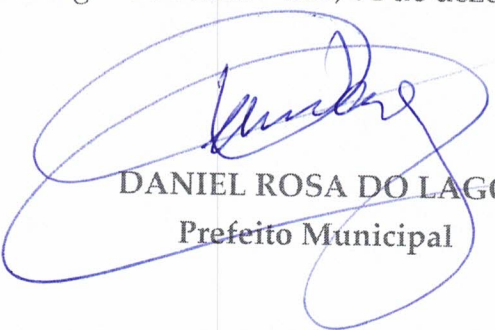
Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A melhor alternativa que dispomos, sem afetar ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, nem causar prejuízos à população, é a contratação temporária e emergencial de pessoal, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, visto que esta modalidade é uma demanda especial em casos de necessidade transitória de substituição de pessoal.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação desse Projeto de Lei, em regime de urgência.

Porto Alegre do Norte – MT, 04 de dezembro de 2023.



DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000